

# Associação Comunitária das Comunidades de Barreiro Preto, Porco Branco, Cacheiro, Olho D'Água do Barro e Brejo da Gameleira.

## 1º TERMO ADITIVO

A **Associação Comunitária das Comunidades de Barreiro Preto, Porco Branco, Cacheiro, Olho D'Água do Barro e Brejo da Gameleira**, entidade sem fins lucrativos, com sede na comunidade de Porco Branco no município de Santa Maria da Vitória - Bahia, área rural, CEP:47.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº16.229.536/0001-13, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Presidente, Suelene de Jesus Santos, natural de Santa Maria da Vitória, portador(a) do RG nº 21.215.230-06 SSP/BA e CPF nº011.865.785-21 e domiciliado(a) na comunidade de Porco Branco, CEP: 47.640-000 e a Microempendedor MEI-52.144.194 JOAO DE ABREU SILVA, inscrita sob o CNPJ nº52.144.194/0001-00, com sede na cidade de Santa Maria da Vitória, na comunidade de Salobro, área rural do município CEP 47.640-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por João de Abreu Silva, portador do RG nº22.414.992-00 e CPF nº093.678.485-79, no âmbito do Projeto *Matar a sede, manter o cerrado e a cultura em pé*, firmado entre o Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN e a **Associação Comunitária das Comunidades de Barreiro Preto, Porco Branco, Cacheiro, Olho D'Água do Barro e Brejo da Gameleira**, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato original, firmado em 27/09/2023:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo, referente ao contrato firmado em 27 de setembro de 2023, que tem como objetivo contratar serviço especializado para exercer a função de assessoria, tem por objeto:

- Alterar a data de vigência do contrato.

### **CLAUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

A vigência do contrato passa a ser até 08 de janeiro de 2025.



# Associação Comunitária das Comunidades de Barreiro Preto, Porco Branco, Cacheiro, Olho D'Água do Barro e Brejo da Gameleira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo e fora dele.

Santa Maria da Vitória 27 de dezembro de 2024.

*Suelene de Jesus Santos*

Suelene de Jesus Santos

Associação Comunitária das  
Comunidades de Barreiro Preto, Porco  
Branco, Cacheiro, Olho D'Água do Barro  
e Brejo da Gameleira

CONTRATANTE

*João de Abreu Silva*

João de Abreu Silva

Microempreendedor

MEI-52.144.194 JOAO DE ABREU SILVA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: Cristiana Rodrigues da Silva Alves  
CPF: 027.592.915-96
2. Nome: Júlio de Queiroz Machado Pimenta  
CPF: 014.630.101-33

Assinatura:

*Cristiana Rodrigues da S. Alves*

Assinatura:

*Júlio de Queiroz Machado Pimenta*



SGP The GEF  
Small Grants  
Programme

